



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD) E VENCIMENTO INICIAL

AFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PCD (*)	TOTAL VAGAS	
101 - AJUDANTE DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO II	Alfabetizado.	24 horas semanais	03	00	03	R\$ 759,00
102 - AJUDANTE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Alfabetizado.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 883,56
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
104 - CARPinteiro	Alfabetizado.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.611,74
105 - COVEIRO	Alfabetizado.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
106 - GARI	Alfabetizado.	20 horas semanais	03	00	03	R\$ 759,00
107 - OPERÁRIO	Alfabetizado.	40 horas semanais	02	01	03	R\$ 1.518,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PCD (*)	TOTAL VAGAS	
201 - AUXILIAR DE BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
202 - AUXILIAR DE MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
203 - JARDINEIRO	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
204 - LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
205 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.041,35
206 - MECÂNICO DE MOTOS	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.698,44
207 - MOTOCICLISTA	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria A.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
208 - MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.582,17
209 - MOTORISTA DA EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.523,07
210 - MOTORISTA DA SAÚDE	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.791,00
211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.591,05
212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.897,00
213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.708,84
214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou D.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
215 - OPERADOR DE ROÇADEIRA	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.673,51
216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou D.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
217 - PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.611,74
218 - PINTOR	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
219 - VIGIA	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
220 - ZELADOR DE MERCADO	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.965,61
302 - ARQUIVISTA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.518,00
303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	00	02	R\$1.596,72
304 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$1.962,02
305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.518,00
306 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.672,35
307 - AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	02	00	02	R\$1.139,45
308 - BOMBEIRO SOCORRISTA	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Bombeiro Civil.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.575,86
309 - BORRACHEIRO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.518,00
310 - ELETRICISTA	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Eletricidade.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.677,66
311 - FACILITADOR DE OFICINA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.518,00
312 - FACILITADOR DE OFICINA - SCFV	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.518,00
313 - FISCAL DE TRIBUTOS E RENDA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.598,91
314 - FISCAL SANITÁRIO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.731,60
315 - MONITOR DE TURMA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	05	01	06	R\$1.518,00
316 - PODADOR DE ÁRVORES	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	01	R\$1.777,39
317 - RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	02	01	03	R\$1.518,00
318 - SOLDADOR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Soldagem.	40 horas semanais	01	00	01	R\$2.260,73



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.805,33
402 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.948,14

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social de Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.313,53
502 - BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo em Biomedicina de Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.212,19
503 - CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia de Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.405,25
504 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem de Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.053,44
505 - ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil de Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.284,20
506 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia de Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.284,20
507 - FONOaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia de Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.212,19
508 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição de Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.313,53
509 - PROFESSOR QMI	Curso de Normal Superior ou Pedagogia.	24 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.922,18



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
510 - PROFESSOR QMII - CIÊNCIAS	Habilitação em Curso Superior Com Habilitação Específica na Área de Atuação	24 horas semanais	01	00	01	R\$3.306,74
511 - PROFESSOR QMII - EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitação em Curso Superior Com Habilitação Específica na Área de Atuação e Registro no Conselho de Classe.	24 horas semanais	02	00	02	R\$3.306,74
512 - PROFESSOR QMII - GEOGRAFIA	Habilitação em Curso Superior Com Habilitação Específica na Área de Atuação	24 horas semanais	01	00	01	R\$3.306,74
513 - PROFESSOR QMII - INGLÊS	Habilitação em Curso Superior Com Habilitação Específica na Área de Atuação	24 horas semanais	01	00	01	R\$3.306,74
514 - PROFESSOR QMII - MATEMÁTICA	Habilitação em Curso Superior Com Habilitação Específica na Área de Atuação	24 horas semanais	01	00	01	R\$3.306,74
515 - PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia de Registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	02	00	02	R\$3.313,53
516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Habilitação em Curso Normal Superior ou Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar	24 horas semanais	01	00	01	R\$3.691,29

PcD (*)= Pessoa com Deficiência

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 83	VAGAS PcD: 03	TOTAL DE VAGAS: 86
-------------------------------------	----------------------	---------------------------



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AJUDANTE DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO II (Lei Complementar Municipal nº 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I. executar serviços de limpeza das áreas externas e internas das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, salas, banheiros, janelas, como também, roçando e capinando;
- II. limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerrando-os ou passando aspirador de pó;
- III. preparar merenda escolar;
- IV. participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e de arborização de áreas externas;
- V. zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- VI. realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: 102 - AJUDANTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (Lei Complementar Municipal nº 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES:

- I – acompanhar e supervisionar os alunos no transporte escolar do ponto até a escola;
- II – manter a disciplina no ônibus;
- III – formação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e bons costumes.
- IV – exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral;
- II – participar das reuniões, quando convocado;
- III – Cumprir outras determinações emanadas de ordem do superior imediato.
- IV – preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
- V – preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- VI – percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- VII – manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- VIII – comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- IX – efetuar pequenos reparos e consertos quando necessário;
- X – executar outras atribuições afins.

CARGO: 104 - CARPINTEIRO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – confeccionar peças com o auxílio de ferramentas adequadas;
- II – instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras;
- III – reparar elementos de madeira;
- IV – colocar ou substituir ferragens em móveis;
- V – confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras;
- VI – executar peças em carpintaria como forros, palanques e engrandamentos;
- VII – realizar acabamentos em móveis;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- VIII – operar máquinas de carpintaria;
- IX – construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira;
- X – zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho;
- XI – desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

CARGO: 105 - COVEIRO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – realizar atividades especializadas de execução manutenção e recuperação covas, aberturas de novas covas, enterros, bens públicos e máquinas, utilizando ferramentas e materiais apropriados;
- II – resguardar o bem público e zelar por sua manutenção;
- III – zelar pela limpeza e conservação do cemitério;
- IV – fazer atendimento ao público e orientá-lo;
- V – outras tarefas afins que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

CARGO: 106 - GARI (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos;
- II – colocar em caminhões e descarregá-lo no local próprio;
- III – efetuar trabalhos de manuseio de lixo para fins de compostagem;
- IV – zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta;
- V – efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição seleção dos resíduos sólidos e orgânicos;
- VI – realizar os trabalhos de limpeza e conservação de ruas, estradas e caminhos;
- VII – capinar e roçar terrenos e demais logradouros públicos;
- VIII – realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- IX – realizar a limpeza de rios e córregos;
- X – realizar a roça às margens de rios e nos acostamentos de estradas, escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
- XI – realizar varrição de ruas, avenidas e praças;
- XII – realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
- XIII – retirar cartazes e faixas indevidamente colocadas em vias públicas;
- XIV – executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: 107 - OPERÁRIO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – percorrer os logradouros seguindo roteiros pré-estabelecidos, para recolher o lixo, despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos e outros depósitos, valendo-se de esforços físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
- II – transportar o lixo e despejá-lo em locais para tal destinados;
- III – pode desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos;
- IV – carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção geral e outros;
- V – fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais;
- VI – auxiliar em tarefa de construção; calçamento pavimentação em geral; preparar argamassa;
- VII – auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- VII – cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas;
- VIII – quebrar e britar pedras; realizar, sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam algum conhecimento de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria, consertos de relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas;
- IX – efetuar abertura de valas para a colocação de postes de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeamento de veículos automotores público municipais;
- X – executar serviços auxiliares na construção de galpões, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro,
- XI – fazer assentamento de tijolos de meio fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro;
- XII – necessário para a execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento;
- XIII – auxiliar nos serviços de jardinagens e conservação de gramados; trocar e lavar lubrificantes e abastecer veículos e motores;
- XIV – fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria sob a orientação de um pedreiro;
- XV – executar outras atividades correlatas.

CARGO: 201 - AUXILIAR DE BORRACHEIRO (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Auxiliar no reparo de pneus.
- II. Assistir na troca de pneus.
- III. Realizar limpeza e organização da oficina.
- IV. Auxiliar no balanceamento e alinhamento.
- V. Verificar pressão e condições dos pneus.
- VI. Ajudar a manter equipamentos e ferramentas em boas condições.
- VII. Conhecer reparo de pneus.
- VIII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- IX. Atentar ao detalhe e qualidade.
- X. Trabalhar em equipe e ter comunicação eficaz.

CARGO: 202 - AUXILIAR DE MECÂNICO (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Auxiliar o mecânico em reparos e manutenção.
- II. Realizar tarefas básicas como troca de óleo e filtros.
- III. Limpar e organizar a oficina.
- IV. Assistir na inspeção de veículos.
- V. Realizar testes e ajustes.
- VI. Conhecer de mecânica.
- VII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- VIII. Atentar ao detalhe e qualidade.
- IX. Trabalhar em equipe e ter comunicação eficaz.

CARGO: 203 - JARDINEIRO (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Plantar e cuidar de plantas e flores.
- II. Podar e prumar árvores e arbustos.
- III. Manter a limpeza e organização do jardim.
- IV. Regar e fertilizar plantas.
- V. Controlar pragas e doenças.
- VI. Realizar manutenção de equipamentos.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- VII. Criar projetos de jardinagem.
- VIII. Aconselhar clientes sobre cuidados de jardim.
- IX. Ter conhecimento em botânica e horticultura.
- X. Ter habilidade manual e física.
- XI. Atentar ao detalhe.
- XII. Trabalhar em equipe.
- XIII. Ter comunicação eficaz.
- XIV. Conhecer equipamentos de jardinagem.

CARGO: 204 - LAVADOR DE AUTOMÓVEIS (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Lavar e secar veículos.
- II. Limpar para-brisa, janelas e espelhos.
- III. Higienizar interior do veículo.
- IV. Limpar rodas e pneus.
- V. Aplicar produtos de proteção e brilho.
- VI. Manter equipamentos e materiais em boas condições.
- VII. Conhecer de lavagem.
- VIII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- IX. Atentar ao detalhe e qualidade.
- X. Trabalhar em equipe e ter comunicação eficaz.

CARGO: 205 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial;
- II – fazer a substituição de peças quando necessário;
- III – fazer a revisão das máquinas pesadas, no sentido de prever futuros problemas;
- IV – solicitar compras de peças;
- V – acompanhar os procedimentos licitatórios para aquisição de peças;
- VI – acompanhar, quando necessário, todo o serviço feito por oficinas terceirizadas;
- VII – executar outras atividades pertinentes à função.

CARGO: 206 - MECÂNICO DE MOTOS (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Diagnosticar problemas em motocicletas.
- II. Realizar reparos e manutenção.
- III. Trocar peças e componentes.
- IV. Realizar ajustes e regulagens.
- V. Testar motocicletas após reparos.
- VI. Manter registro de serviços realizados.
- VII. Orientar pessoas sobre cuidados com a motocicleta.
- VIII. Ter conhecimento em mecânica de motocicletas.
- IX. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- X. Analisar e resolver problemas.
- XI. Trabalhar em equipe e ter comunicação eficaz.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

CARGO: 207 - MOTOCICLISTA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – executar serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes em unidades da própria administração ou em locais determinados pelos seus superiores;
- II – entrega de correspondências;
- III – executar serviços simples de escritório, tirar cópias, atender telefone e outros;
- IV – efetuar transporte de papeis de pequeno porte;
- V – responsabilizar-se pela qualidade, sigilo e garantia de entrega na atividade;
- VI – executar outras tarefas de mesma natureza.

CARGO: 208 - MOTORISTA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e outros veículos enquadrados na categoria “B”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- II – zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- III – verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- IV – orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- V – observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
- VI – fazer pequenos reparos de urgência;
- VII – manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- VIII – observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- IX – anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- X – recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- XI – auxiliar no embarque e desembarque de passageiros;
- XII – auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- XIII – auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- XIV – conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- XV – executar outras atribuições afins.

CARGO: 209 - MOTORISTA DA EDUCAÇÃO (Lei Complementar Municipal nº 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – dirigir veículos automotores;
- II – executar outras atividades que lhe forem correlatas.

CARGO: 210 - MOTORISTA DA SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 082/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES;
- REALIZAR TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE USUÁRIOS DO SUS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA;
- ZELAR PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- CUMPRIR ROTAS DETERMINADAS E REGISTRAR QUILOMETRAGEM, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS DADOS OPERACIONAIS;
- APOIAR ATIVIDADES DA SECRETARIA SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

CARGO: 211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO (Lei Complementar Municipal n° 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - transportar produtos;
- II - coletar mercadorias, entregar mercadorias;
- III - realizar pequenos reparos no veículo;
- IV - dominar funcionamento da máquina;
- V - Dirigir caminhão ou ônibus, acionando os comandos de marcha e direção, e conduzindo-o em trajetos determinados e segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas;
- VI - conhecimentos Específicos de mecânica;
- VII - executar outras atividades correlatas.

CARGO: 212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA (Lei Complementar Municipal n° 082/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- DIRIGIR CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES, ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS;
- ZELAR PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO;
- CONTROLAR O USO DA ÁGUA E REGISTRAR ROTAS E ABASTECIMENTOS;
- OPERAR BOMBA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- ATENDER A DEMANDAS EMERGENCIAIS DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE EM PERÍODOS DE ESTIAGEM;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO: 213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (Lei Complementar Municipal n° 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – conduzir veículos de transporte escolar;
- I – zelar pela guarda e segurança dos mesmos;
- III – conduzir demais veículos da Prefeitura quando receber determinação administrativa para tal;
- IV – realizar outras atividades atinentes ao cargo

CARGO: 214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (Lei Complementar Municipal n° 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
- II – operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água e outros;
- III – zelar pela manutenção do equipamento, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- IV – recolher o equipamento de trabalho, conduzindo-o à garagem;
- V – verificar e cumprir ordens de serviços, tráfego, itinerário e números de viagens a ser cumprido;
- VI – executar outras atividades inerentes ao cargo e de interesse da Prefeitura.

CARGO: 215 - OPERADOR DE ROÇADEIRA (Lei Complementar Municipal n° 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Operar roçadeiras para realizar trabalhos de terraplenagem.
- II. Preparar o terreno para construção.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- III. Realizar pavimentação e recapeamento.
- IV. Manusear acessórios como lâminas e brocas.
- V. Realizar manutenção preventiva e corretiva.
- VI. Trabalhar em equipe para atingir objetivos.
- VII. Ter conhecimento em operação de roçadeiras.
- VIII. Possuir habilidade manual e coordenação motora.
- IX. Ter visão espacial e percepção de distâncias.
- X. Atentar ao detalhe e segurança.

CARGO: 216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – executar plantio e colheita;
- II – recolher e transportar lixo urbano;
- III – zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- IV – atender às normas de segurança e higiene no trabalho;
- V – executar outras atividades correlatas.

CARGO: 217 - PEDREIRO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - efetuar a locação de pequenas obras;
- II - fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- III - fazer e reparar bueiros e fossas e piso de cimento, fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais;
- IV - preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em paredes;
- V - fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas;
- VI - colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros;
- VII - trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível, cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos;
- VIII - orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção;
- IX - fazer os registros e apurações sobre o custo da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material;
- X - executar tarefas afins.

CARGO: 218 - PINTOR (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Preparar superfícies para pintura.
- II. Aplicar tintas e revestimentos.
- III. Realizar acabamentos e detalhes.
- IV. Trabalhar com diferentes tipos de tinta.
- V. Manter equipamentos e materiais.
- VI. Ter conhecimento em técnicas de pintura.
- VII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- VIII. Atentar ao detalhe e qualidade.
- IX. Ter comunicação eficaz.
- X. Trabalhar em equipe.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

CARGO: 219 - VIGIA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos;
- II – zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- III – recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- IV – fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;
- V – vigiar parques, praças e prédio públicos;
- VI – executar rondas, verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso;
- VII – outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 220 - ZELADOR DE MERCADO (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Manter a ordem e disciplina no local.
- II. Monitorar a segurança dos clientes e funcionários.
- III. Realizar rondas de vigilância.
- IV. Prevenir e resolver conflitos.
- V. Manter a limpeza e organização do local.
- VI. Auxiliar clientes e funcionários.
- VII. Ter comunicação eficaz.
- VIII. Saber resolver conflitos.
- IX. Observar e atentar ao detalhe.
- X. Trabalhar em equipe.
- XI. Ter capacidade física.

CARGO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - desempenhar atividades de nível médio que envolvam a estrutura e o funcionamento da Administração Pública;
- II - redigir documentos e correspondências;
- III - digitar documentos;
- IV - atender ao público;
- V - arquivar e realizar a tramitação e o controle de documentos;
- VI - controlar e solicitar material de consumo e permanente;
- VII - executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração;
- VIII - operar equipamentos diversos;
- IX - assistir a chefia imediata;
- X - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;
- XI - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- XII - tratar com zelo e urbanidade o cidadão;
- XIII - desempenhar outras atividades afins ao cargo.

CARGO: 302 - ARQUIVISTA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - realizar a escrituração e o arquivamento de documentos de interesse da Administração;
- II - efetuar o registro e catalogar os documentos objeto do arquivamento;
- III - fornecer os documentos arquivados para consulta dos servidores competentes, assim como recolher e guardar os materiais consultados;
- IV - manter em bom estado os documentos arquivados;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

V - executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

CARGO: 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
- II - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- III - redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- IV - realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
- V - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- VI - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- VII - executar pequenas tarefas externas;
- VIII - executar outras atividades correlatas.

CARGO: 304 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - auxiliar nas tarefas de odontologia em geral;
- II - preparar os pacientes para as consultas;
- III - auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas;
- IV - ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental;
- V - participar de atividades de educação em saúde bucal;
- VI - auxiliar nos programas de educação em saúde bucal;
- VII - recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados;
- VIII - executar outras tarefas afins.

CARGO: 305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - executar tarefas simples em farmácia, efetuando os controles de estoque dos produtos existentes em farmácias de órgãos municipais;
- II - auxiliar o Farmacêutico na execução de suas funções;
- III - atuar sob a orientação do farmacêutico;
- IV - exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 306 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - efetuar coleta de sangue e outros materiais, preparando-os para exame;
- II - preparar meios de cultura, soluções e reativos; efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos;
- III - auxiliar na realização de determinações químicas, como: ureia, glicose, colesterol e outros;
- IV - auxiliar na realização de exames hematimétricos, tais como: contagem de glóbulos vermelhos, brancos, hematócitos, hemoglobina e outros;
- V - realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta e pipeta;
- VI - fazer assepsia de agulhas e vidraria;
- VII - limpar instrumentos e aparelhos;
- VIII - responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- IX - registrar resultados em papeletas e livros de registro;
- X - trabalhar sempre sob a orientação do bioquímico;
- XI - executar tarefas afins.

CARGO: 307 - AUXILIAR DE SECRETARIA (Lei Complementar Municipal n° 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – Executar tarefas de pequena complexidade como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de datilografia, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos, sob a orientação do Secretário Escolar;
- II – Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- III – Fazer requerimentos de materiais, quando necessário;
- IV – Executar tarefas afins, quando solicitadas.

CARGO: 308 - BOMBEIRO SOCORRISTA (Lei Complementar Municipal n° 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Prevenir e combater incêndios.
- II. Realizar resgates em situações de emergência.
- III. Prestar assistência médica básica.
- IV. Ispecionar equipamentos e instalações.
- V. Treinar equipes de emergência.
- VI. Ter conhecimento em prevenção e combate a incêndios.
- VII. Ter habilidade física e resistência.
- VIII. Ter capacidade de trabalhar em equipe.
- IX. Ter comunicação eficaz.
- X. Tomar decisões rápidas.

CARGO: 309 - BORRACHEIRO (Lei Complementar Municipal n° 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Reparar pneus furados ou danificados.
- II. Trocar pneus de veículos.
- III. Realizar balanceamento e alinhamento.
- IV. Verificar pressão e condições dos pneus.
- V. Oferecer orientação sobre cuidados com pneus.
- VI. Manter equipamentos e ferramentas em boas condições.
- VII. Ter conhecimento em reparo de pneus.
- VIII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- IX. Atentar ao detalhe e qualidade.
- X. Ter capacidade de trabalhar em equipe e ter comunicação eficaz.

CARGO: 310 - ELETRICISTA (Lei Complementar Municipal n° 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Instalar fios, cabos e equipamentos elétricos.
- II. Realizar manutenção preventiva e corretiva.
- III. Reparar equipamentos elétricos danificados.
- IV. Realizar testes e medições elétricas.
- V. Trabalhar com planos e esquemas elétricos.
- VI. Seguir normas de segurança.
- VII. Ter conhecimento em eletricidade.
- VIII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- IX. Analisar e resolver problemas.
- X. Ter comunicação eficaz.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

XI. Trabalhar em equipe.

CARGO: 311 - FACILITADOR DE OFICINA (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

I – Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.

CARGO: 312 - FACILITADOR DE OFICINA - SCFV (Lei Complementar Municipal nº 082/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- PLANEJAR E EXECUTAR OFICINAS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NO ÂMBITO DO SCFV;
- CONDUZIR GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS OU FAMÍLIAS, CONFORME A FAIXA ETÁRIA DEFINIDA PELO CRAS;
- ESTIMULAR A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
- PRODUZIR REGISTROS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES E CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO.

CARGO: 313 - FISCAL DE TRIBUTOS E RENDA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - exigir a exibição de livros e documentos gerenciais, fiscais e contábeis comprobatórios dos atos e operações que apurem a existência de obrigação tributária;
- II - lavra termo, intimação, notificação, notas de lançamento, auto de infração e auto de apreensão;
- III - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde possam ser encontradas atividades passíveis de tributação e nos bens que possam caracterizar a existência de obrigação tributária;
- IV - apreender bens ou mercadorias, quando necessário para comprovar a existência de infração à legislação tributária;
- V - exigir informações escritas ou verbais necessárias para a apuração de obrigação tributária;
- VI - notificar ou intimar o sujeito passivo ou o responsável por obrigação tributária;
- VII - autuar o sujeito passivo ou o responsável por infringência à legislação tributária;
- VIII - emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário; em processos de revisão, de negativa e regularidade fiscal; em processos de compensação de tributos;
- IX - proceder à orientação aos contribuintes;
- X - promover a educação tributária municipal;
- XI - praticar outros atos indicados na legislação municipal.

CARGO: 314 - FISCAL SANITÁRIO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços;
- II - fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis e congêneres;
- III - fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
- IV - fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública;
- V - fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- VI - fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- VII - fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- VIII - fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais;
- IX - encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle;
- X - apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- XI - efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- XII - efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado;
- XIII - expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica;
- XIV - fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor;
- XV - exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; e
- XVIII - Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: 315 - MONITOR DE TURMA (Lei Complementar Municipal nº 070/2021)

ATRIBUIÇÕES:

- I - Acompanhar crianças e pré-adolescentes portadores de necessidades especiais, criando um ambiente de cordialidade e de aprendizagem a partir de relação de parceria e de cooperação entre alunos, professores e escola;
- II - Auxiliar professores dentro da sala de aula;
- III - Preparar relatórios mensais sobre avanço de aluno assistido;
- IV - Assessorar no uso das tecnologias da informação e comunicação nos espaços pedagógicos: biblioteca, sala de aula, e demais ambientes da escola;
- V - Preencher PDIs juntamente com a equipe pedagógica;
- VI - Participar de reuniões promovidas pela coordenação de atendimento especializado;
- VII - Realizar outras funções compatíveis com o cargo a serem regulamentadas por Decreto.

CARGO: 316 - PODADOR DE ÁRVORES (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Podar e cortar árvores para manter saúde e forma.
- II. Remover galhos mortos ou danificados.
- III. Ajustar altura e formato de árvores.
- IV. Utilizar equipamentos de poda e segurança.
- V. Trabalhar em alturas com cordas e equipamentos de segurança.
- VI. Realizar inspeções visuais de árvores.
- VII. Trabalhar em condições climáticas adversas.
- VIII. Lidar com equipamentos pesados.
- IX. Manter equilíbrio em alturas.

CARGO: 317 – RECEPCIONISTA (Lei Complementar Municipal nº 082/2025)

ATRIBUIÇÕES:

- ATENDER AO PÚBLICO, PRESTANDO INFORMAÇÕES E ENCAMINHANDO AOS SETORES COMPETENTES;
- RECEBER E REALIZAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS;
- ORGANIZAR O AMBIENTE DE RECEPÇÃO;
- CONTROLAR ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.

CARGO: 318 – SOLDADOR (Lei Complementar Municipal nº 078/2024)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Preparar superfícies para soldagem.
- II. Selecionar equipamentos e materiais adequados.
- III. Realizar soldagem em diferentes tipos de metais.
- IV. Inspecionar soldas para garantir qualidade.
- V. Manter equipamentos e ferramentas em boas condições.
- VI. Conhecer processos de soldagem (MIG, TIG, Eletrodo etc.).
- VII. Ter habilidade manual e coordenação motora.
- VIII. Atentar ao detalhe e qualidade.
- IX. Trabalhar em alturas e espaços confinados.
- X. Ter conhecimento da segurança no trabalho.
- XI. Ter experiência em soldagem industrial ou artesanal.
- XII. Conhecer materiais e equipamentos.

CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- II - participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- III - participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- IV - participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- V - colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- VI - executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- VII - colaborar na elaboração de relatórios;
- VIII - realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- IX - colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades;
- X - participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- XI - proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- XII - participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- XIII - preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- XIV - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- XV - ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- XVI - realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- XVII - executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- XVIII - executar atividades de desinfecção e esterilização;
- XIX - orientar pacientes no pós consulta;
- XX - executar outras atribuições afins.

CARGO: 402 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

ATRIBUIÇÕES:

- I - informar a Administração e os servidores sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho e nas atividades desenvolvidas, bem como, orientá-los sobre as medidas de controle e eliminação;
- II - analisar os métodos e processos identificando os riscos de acidentes dos trabalhos, propondo a sua eliminação ou controle, avaliar as condições ambientais e emitir parecer técnico;
- III - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho, realizando programas de prevenção de acidentes, com normas de segurança e atividade científicas e técnicas ligadas à segurança e higiene do trabalho, inclusive as empresas contratadas;
- IV - promover debates, encontros, campanhas, palestras e participar de seminários, treinamentos para intercâmbio e aperfeiçoamento profissional; cooperar com as atividades de meio ambiente, articular-se com o setor de Recursos Humanos de Administração para atividades relacionadas à pessoal, colaborando com organização e entidades ligadas ao meio ambiente;
- V - encaminhar aos setores da administração normas, regulamentos e documentos de apoio técnico-educacional e levantar e estudar dados estatísticos, calculando a frequência e a gravidade do acidente;
- VI - inspecionar os equipamentos de proteção contra incêndios, saídas de emergências e outras atividades relacionadas ao combate ao fogo;
- VII - executar outras atividades afins.

CARGO: 501 – ASSISTENTE SOCIAL (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - realizar ou orientar estudos, pesquisas no campo da assistência social;
- II - preparar programas de trabalho referente ao serviço social;
- III - supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social;
- IV - coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
- V - organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;
- VI - orientar o comportamento acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- VII - promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios, encaminhamentos e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- VIII - organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;
- IX - aconselhar e orientar a população nos postos de saúde e nas escolas municipais;
- X - prestar atendimento, estudar e propor soluções para recolhimento, triagem e recuperação social da população de rua;
- XI - prestar atendimento e adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e encaminhamento de crianças com as autoridades competentes e abuso sexual, providenciando para seu recolhimento e guarda, quando necessário;
- XII - organizar grupos para efeito de integração e desenvolvimento das comunidades, orientando ou auxiliando na criação de associações comunitárias, grupos de geração de renda, cooperativas e outras formas de associativismo;
- XIII - promover palestras a jovens, adultos e idosos objetivando a integração, associação ou formação de grupos para consecução de objetivos coletivos nas áreas culturais, esportivas, laborativas e de lazer; desenvolver, promover e executar programas de geração de renda destinados às famílias de baixa renda;
- XIV - promover, coordenar e executar cursos, palestras, seminários e outros destinados à formação de mão de obra de jovens e adultos, direta ou indiretamente através de órgãos especializados;
- XV - elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- XVI - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento e aperfeiçoamento através de palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XVII - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, resenhandos e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

XVIII - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho;

XIX - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 502 - BIOMÉDICO (Lei Complementar Municipal nº 040/2010)

ATRIBUIÇÕES:

- I. Realizar exames de Análises Clínicas;
- II. Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;
- III. Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;
- IV. Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades;

CARGO: 503 – CIRURGIÃO DENTISTA (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- II - realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- III - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- IV - encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- V - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- VI - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- VIII - prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- IX - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- X - executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- XI - coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- XII - programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- XIII - capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- XIV - supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- XV - executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 504 - ENFERMEIRO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- II - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- III - desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes;
- IV - coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- V - estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- VI - realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- VII - supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- VIII - coordenar as atividades de vacinação;
- IX - elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas;
- X - supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário;
- XI - divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste;
- XII - planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem;
- XIII - participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- XIV - desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde;
- XV - proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- XVI - participar da elaboração e controlar a escala de serviço diária do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
- XVII - verificar sistematicamente o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação ou substituição quando for o caso;
- XVIII - participar de campanhas promovidas na área de saúde, atuando em todas as suas fases;
- XIX - Executar outras atribuições afins.

CARGO: 505 – ENGENHEIRO CIVIL (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura; elétricos e hidrossanitários;
- II - elaborar cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- III - acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal;
- IV - promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras; realizar especificações e quantificações de materiais;
- V - realizar perícias e fazer arbitramentos;
- VI - participar na discussão e integrar na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas;
- VII - examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras;
- VIII - realizar assessoramento técnico;
- IX - emitir parecer sobre questões de sua especialidade;
- X - executar outras atividades compatíveis com as especificidades, conforme a necessidade do Município.

CARGO: 506 - FARMACÊUTICO (Lei Complementar Municipal nº 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - avaliação farmacêutica do receituário;
- II - guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação;
- III - registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no avanço das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária;
- IV - organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos;
- V - controle do estoque de medicamentos;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- VI - colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- VII - emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia;
- VIII - planejamento e coordenação da execução da assistência farmacêutica no município conforme a política nacional de medicamentos;
- IX - coordenar a elaboração da relação de medicamentos padronizados pelo serviço de saúde do município, assim como suas revisões periódicas;
- X - análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;
- XI - elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas unidades de saúde;
- XII - avaliação do custo do consumo dos medicamentos;
- XIII - realização de supervisão técnico-administrativa em unidades da saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização;
- XIV - participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da secretaria de saúde;
- XV - realização de treinamento e orientação aos profissionais da área;
- XVI - orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- XVII - emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
- XVIII - realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;
- XIX - acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
- XX - auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
- XXI - controlar e fornecer receituários especiais para médicos e unidades básicas de saúde do município;
- XXII - acompanhar os procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos;
- XXIII - manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- XXIV - executar tarefas afins.

CARGO: 507 – FONOAUDIÓLOGO (Lei Complementar Municipal n° 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala nas unidades de saúde;
- II - atender consultas de fonoaudiologia na Unidade Básica de Saúde ou Postos de Saúde do Município;
- III - examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- IV - preencher e assinar laudos de exames e de verificação;
- V - fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, distorografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- VI - prescrever exames laboratoriais;
- VII - atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- VIII - supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- IX - preparar relatórios das atividades relativas ao emprego;
- X - executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: 508 – NUTRICIONISTA (Lei Complementar Municipal n° 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I - planejamento, implantação, acompanhamento e controle das atividades relacionadas à nutrição;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- II - planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo de meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes;
- III - elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais;
- IV - fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
- V - prestar acompanhamento e orientações às auxiliares de serviços da educação no preparo da merenda escolar;
- VI - ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral;
- VII - orientar os setores de compras e licitações da Prefeitura na aquisição de alimentos;
- VIII - realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética e assistência em educação nutricional, dentro das áreas da Prefeitura que necessitem desse tipo de serviço;
- IX - acompanhar o gerenciamento dos recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- X - desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados;
- XI - acompanhar Conselho Municipal de Alimentação, fazendo monitoria;
- XII - acompanhar a distribuição de alimentos nas Escolas Municipais e fazer visitas constantes;
- XIII - realizar Avaliação Nutricional dos Escolares do Município;
- XIV - responsabilizar-se junto ao FNDE, atendendo assim, a Resolução FNDE/CD/N°32 de 10 de agosto de 2006;
- XV - divulgar a Portaria Interministerial 1010 e adequação por parte do município;
- XVI - promover capacitação dos Agentes de Saúde no trato de pacientes portadores de obesidade, anemia, desnutrição, diabetes, hipertensão arterial, hiperlipidemias, alimentação gestantes, idosos, crianças, aleitamento materno e climatério;
- XVII - ministrar palestras para grupo de pacientes portadores de obesidade, anemia, desnutrição, diabetes, hipertensão arterial, hiperlipidemias, alimentação gestantes, idosos, crianças, aleitamento materno e climatério;
- XVIII - elaborar dietas e/ou fazer acompanhamento de portadores de obesidade, anemia, desnutrição, diabetes, hipertensão arterial, hiperlipidemias e gestantes;
- X - executar outras atividades correlatas.

CARGO: 509 - PROFESSOR QMI (Lei Complementar Municipal nº 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- II – participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- III – contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- IV – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- V – atualizar-se em sua área de conhecimentos e manter-se atualizado sobre a legislação do ensino.

CARGO: 510 a 514 – PROFESSOR QMII (Lei Complementar Municipal nº 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

- I – planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
- II – acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
- III – participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
- IV – preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;
- V – acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

VI – promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;

VII – realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;

VIII – participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;

IX – envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;

CARGO: 515 - PSICÓLOGO (Lei Complementar Municipal n° 038/2009)

ATRIBUIÇÕES:

I - reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;

II - realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

III - realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando as diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde;

III - realizar atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

IV - participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a Saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade Psicossocial da clientela;

V - criar, coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe Multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

VI - supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa;

VII - participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, escolas, entidades religiosas, etc.;

VIII - acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;

IX - preparar o paciente para entrada, permanência e alta Hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

X - colaborar, em equipe multiprofissional, do planejamento das Políticas de saúde;

XI - executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da Profissão.

CARGO: 516 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO (Lei Complementar Municipal n° 037/2009)

ATRIBUIÇÕES:

I – coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;

II – investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da educação e integrantes da Comunidade;

III – supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;

V – assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;

VI – promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;

VII – emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;

VIII – acompanhar estágios no campo da Supervisão Educacional;

IX – planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;

X – propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

- XI – promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
- XII – assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica;
- XIII – realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino-aprendizagem;
- XIV – aplicar leis e regulamentos de legislação escolar;
- XV – participação e elaboração do Plano Anual de Educação;
- XVI – realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas;
- XVII – coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas;
- XVIII – supervisionar e avaliar a metodologia, métodos, técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola;
- XIX – elaborar fluxo escolar;
- XX – desempenhar outras atribuições que, na forma da lei que regulamenta sua profissão, se incluam na sua competência.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ALFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHEC. GERAIS (Peso 5)		
101 - AJUDANTE DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO II					
102 - AJUDANTE DE TRANSPORTE ESCOLAR					
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
104 - CARPinteiro	10	05	05	20	100,0
105 - COVEIRO					
106 - GARI					
107 - OPERÁRIO					



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHEC. GERAIS (Peso 5)			
201 - AUXILIAR DE BORRACHEIRO						-
202 - AUXILIAR DE MECÂNICO						-
203 - JARDINEIRO						-
204 - LAVADOR DE AUTOMÓVEIS						-
205 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS						Apto/Inapto
206 - MECÂNICO DE MOTOS						Apto/Inapto
207 - MOTOCICLISTA						-
208 - MOTORISTA						-
209 - MOTORISTA DA EDUCAÇÃO						-
210 - MOTORISTA DA SAÚDE						Apto/Inapto
213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR						Apto/Inapto
211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO						Apto/Inapto
212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA						Apto/Inapto
214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						Apto/Inapto
215 - OPERADOR DE ROÇADEIRA						-
216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA						Apto/Inapto
217 - PEDREIRO						
218 - PINTOR						
219 - VIGIA						
220 - ZELADOR DE MERCADO						



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)			
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO					05			
302 - ARQUIVISTA					05			
303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO					05			
304 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB					05			
305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA					05			
306 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO					05			
307 - AUXILIAR DE SECRETARIA					05			
308 - BOMBEIRO SOCORRISTA					05			
309 - BORRACHEIRO	10	05	05	05	05	30	100,0	
310 - ELETRICISTA					05			Apto/Inapto
311 - FACILITADOR DE OFICINA					05			
312 - FACILITADOR DE OFICINA - SCFV					05			
313 - FISCAL DE TRIBUTOS E RENDA					05			
314 - FISCAL SANITÁRIO					05			
315 - MONITOR DE TURMA					05			
316 - PODADOR DE ÁRVORES					05			
317 - RECEPCIONISTA					05			
318 - SOLDADOR					05			Apto/Inapto



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)		
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	05	05	05	05	30	100,0
402 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO					05		

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
501 - ASSISTENTE SOCIAL	10	10	05	05	10	40	100,0	10,0
502 - BIOMÉDICO					10			
503 - CIRURGIÃO DENTISTA					10			
504 - ENFERMEIRO					10			
505 - ENGENHEIRO CIVIL					10			
506 - FARMACÊUTICO					10			
507 - FONOaudiólogo					10			
508 - NUTRICIONISTA					10			
509 - PROFESSOR QMI					10			
510 - PROFESSOR QMII - CIÊNCIAS					10			
511 - PROFESSOR QMII - EDUCAÇÃO FÍSICA					10			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG

EDITAL N° 01/2026

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
512 - PROFESSOR QMII - GEOGRAFIA	10	10	05	05	10	40	100,0	10,0
513 - PROFESSOR QMII - INGLÊS					10			
514 - PROFESSOR QMII - MATEMÁTICA					10			
515 - PSICÓLOGO					10			
516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO					10			

(*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas, sem zerar nenhum conteúdo.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ALFABETIZADO (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental do Estado de Minas Gerais. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Coronel Murta.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, histórica, geográfica e socioambiental do Estado de Minas Gerais. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Coronel Murta.



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Estado de Minas Gerais. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Coronel Murta.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 301 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil; Títulos e Capítulos que tratam da Administração Pública e respectivas leis complementares e Emendas Constitucionais. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 302 – ARQUIVISTA

Fundamentos da Arquivologia: história dos arquivos e da arquivologia; epistemologia da arquivologia (origem, estrutura, fundamentos, métodos e conhecimento arquivístico); objeto (s) da Arquivologia (arquivo/documento arquivístico) e suas definições, características, funções e utilidades; terminologia, princípios, teorias e bases da arquivologia. O profissional de arquivologia: a profissão de arquivista; ética profissional; regulamentação da profissão. Gestão de documentos: funções, rotinas e serviços arquivísticos nas fases corrente e intermediária, tais como diagnóstico, produção, protocolo, classificação e ordenação, tramitação e uso, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, avaliação, destinação; organização de massas documentais acumuladas. Gestão de documentos eletrônicos e digitais: uso das tecnologias e dos documentos digitais; fundamentos, princípios e teorias arquivísticas no ambiente eletrônico e digital; estudos sobre a autenticidade, confiabilidade e integridade dos documentos digitais; Sistemas Informatizados de Gerenciamento Arquivístico de Documentos (SIGAD); repositórios arquivísticos digitais confiáveis; estudos sobre a migração de dados oriundos de outros suportes (digitalização, microfilmagem etc.). Arquivo Permanente: funções, rotinas e serviços arquivísticos na fase permanente, tais como recolhimento; arranjo físico e intelectual; consulta; descrição; disseminação; reprodução; ação cultural e educação patrimonial; serviços de referência. Preservação / conservação / restauração: técnicas, ações, métodos, procedimentos e políticas que visam preservar, conservar e restaurar os documentos arquivísticos tradicionais, eletrônicos e digitais, e suas informações; processo de degradação de documentos arquivísticos; fatores e agentes que contribuem na degradação de documentos arquivísticos. Planejamento e projetos arquivísticos: teoria e práticas da planificação arquivística de produtos; rotinas; serviços; instituições ou organizações; métodos; projetos; políticas; sistemas; redes; e programas. Políticas e legislação arquivística: execução e avaliação de políticas arquivísticas; legislação, diretrizes e orientações arquivísticas (provenientes dos conselhos) no cenário estadual e nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 303 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento do cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 304 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal. Legislação: princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Princípios de biossegurança em odontologia: limpeza, desinfecção, antisepsia e esterilização; limpeza do ambiente de trabalho; infecção cruzada: vias de transmissão e principais doenças; equipamento de proteção individual. Ergonomia: técnicas de trabalho a quatro e a seis mãos; instrumentação. Materiais de uso odontológico: técnicas de manipulação; armazenamento. Preparo de bandejas clínicas e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026



cirúrgicas; preenchimento de fichas clínicas; preparo do paciente para a consulta. Noções de Anatomia e Fisiologia Bucal. Cavidade bucal: componentes e estruturas anatômicas. Anatomia dental: classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Educação em Saúde Bucal: individual e coletiva. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: processamento de filme radiográfico, montagem e arquivamento de películas radiográficas e proteção radiológica. Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 305 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Boas práticas de manipulação, fracionamento e unitarização de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 306 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório e práticas da qualidade, equipamentos de proteção individual e coletiva, mapeamento de riscos. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções; Diluições; atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica – causas e erros. Manuseio e utilização da água em laboratório. Hemostasia e coagulação – principais testes de coagulação; Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas. Normas. Preparo de amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos. Interpretação de resultados dos exames, ensaios e testes. Identificação de vidraria, lâminas e equipamentos em geral de laboratório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 307 - AUXILIAR DE SECRETARIA

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Ética e relações interpessoais na escola. Legislação Escolar (Lei Federal nº 9.394/1996).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 308 – BOMBEIRO SOCORRISTA

Fundamentos do fogo; triângulo do fogo; tetraedro do fogo; elementos do fogo; calor; combustível; comburente; reação química em cadeia; processo de combustão; classificação dos incêndios; incêndios de Classe A; Classe B; Classe C; Classe D; Classe K; métodos de prevenção e combate a incêndios; uso de extintores de incêndio; noções de sistemas de combate e alarme; primeiros socorros básicos; atuação em situações de emergência; uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; aplicação da Lei Federal nº 11.901/2009; NR-23 – Proteção Contra Incêndios; normas técnicas da ABNT aplicáveis à atividade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 309 - BORRACHEIRO

Calibração e características do pneu. Conjunto protetor. Montagem e desmontagem de pneus. Tipos de câmaras de ar, tipos e tamanho de rodas. Componentes do pneu. História do pneu. Reciclagem. Empreendedorismo. Uso de lubrificante, reformas e reparos em pneus. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026



cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Ética Profissional. Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 310 - ELETRICISTA

Automação: Chave boia (inferior e superior). Minutaria coletiva e individual, Relé fotoelétrico e Sensor de presença. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Grandezas elétricas: Corrente, potência, resistência e tensão elétrica. Cálculo de grandezas elétricas. Momento elétrico. Dimensionamento de condutores e eletrodutos. Levantamento de cargas elétricas. Circuitos elétricos. Instrumentação: Detectores de tensão, equipamentos de medição, teste neon ou digital. Leitura de instrumentos de medida e de precisão (digitais ou analógicos). Utilização do amperímetro (de passagem ou de sobreposição) e do voltímetro. Leitura e interpretação de projetos: análise de diagramas elétricos de força e de comando; esquemas fundamentais de ligações; leitura e interpretação de desenho elétrico predial; simbologia elétrica. Normas técnicas: ABNT 5410 e NR-10. Proteção de circuitos: Aterramento, disjuntores, fusíveis e interruptores diferenciais. Quadro de distribuição de circuitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 311 - FACILITADOR DE OFICINA 312 - FACILITADOR DE OFICINA - SCFV

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. Conhecimento e Expressão artísticos de lazer e esportivo e dimensões da cultura local. Organização de eventos esportivos, artísticos e culturais. Trabalho de habilidades para expressões corporais de Artes Visuais, Artes Audiovisuais, da Dança, da Música, do Teatro, do Artesanato e de Jogos. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 313 - FISCAL DE TRIBUTOS E RENDA

Noções de Contabilidade Pública: Conceito, objeto, finalidade e campo de aplicação. Estágios da receita e da despesa pública. NBC TSP – Estrutura Conceitual. Tributos de competência do Município. Finanças Municipais: atividade financeira estatal, receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Constituição da República Federativa do Brasil. Código Tributário Nacional. Código Tributário do Município, ISSQN, IPTU, ITBI, TAXAS, Contribuição para Custeio de Iluminação Pública. Lei Orgânica do Município. Ética profissional. Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbano. Fato Gerador. Cadastro Imobiliário. Imposto. Imunidade e Isenção tributária. Noções básicas de licitações e contratos administrativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 314 - FISCAL SANITÁRIO

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 315 - MONITOR DE TURMA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026



Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar: familiaridade com o uso de tecnologia na educação para melhoria da qualidade do ensino. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicinação da criança em ambiente escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Didática e Pedagogia: compreensão dos princípios da didática e pedagogia para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento Infantil: conhecimento sobre as fases do desenvolvimento infantil, considerando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. Metodologias de Ensino: familiaridade com diferentes abordagens e metodologias de ensino para apoiar os professores e os alunos. Acompanhamento Individualizado: habilidade para oferecer suporte individualizado a alunos que precisam de atenção extra ou que enfrentam desafios específicos. Recursos Pedagógicos: conhecimento sobre o uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos para enriquecer o ambiente de aprendizado. Comportamento e Disciplina: habilidade para lidar com questões de comportamento e disciplina de forma eficaz, mantendo um ambiente de aprendizado positivo. Comunicação Eficaz: boas habilidades de comunicação para interagir com alunos, pais, professores e outros membros da equipe educacional. Registro e Documentação: capacidade de manter registros precisos sobre o desempenho dos alunos e outras atividades educacionais. Inclusão e Diversidade: apoio à criança com deficiência, sensibilidade para lidar com a diversidade de alunos, promovendo um ambiente inclusivo. Interação Escola-Família: habilidade para estabelecer uma comunicação eficaz com os pais, fornecendo *feedback* sobre o progresso dos alunos. Ética Profissional: adesão a padrões éticos no ambiente educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 316 - PODADOR DE ÁRVORES

Tipos de poda; poda de formação; poda de limpeza; poda de condução; poda de segurança; poda de correção; uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; ferramentas e equipamentos de trabalho; prevenção de acidentes de trabalho; riscos na atividade de poda; segurança em atividades em altura; atuação próxima à rede elétrica; legislação ambiental aplicada à poda e ao manejo de árvores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 317 - RECEPCIONISTA

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Práticas de atendimento ao cliente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 318 - SOLDADOR

Conhecimento técnico de desenhos, especificações e outras instruções, para realização segura da soldagem. Conhecimentos sobre solda em geral: corte, aquecimento, chanframento em peça, reparos em veículos, equipamentos e instalações. Equipamento de solda oxiacetilénico, solda elétrica e Mig-Mag. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Noções sobre manutenção básica das máquinas de solda: limpeza, montagem e regulagem. Verificação da solda e acabamento (esmerilhadeira e lixadeira).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 401 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crónicas, hipertensão arterial sistémica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 402 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho: legislação e normatização. Segurança Aplicada ao Trabalho: histórico da segurança do trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI e Coletivo). Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação.

NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

Noções de Sistemas de Backup: Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows*. *Windows 10*: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*. **Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. **Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. **Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações. **Conhecimentos de internet:** noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (*Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Microsoft Edge*). **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. **Rede Sociais:** conceitos e características, vantagens e desvantagens.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Estado de Minas Gerais. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Coronel Murta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

502 - BIOMÉDICO

Coleta: Coleta de sangue arterial e venoso. Transporte, conservação e preparo das amostras. **Bioquímica clínica:** Realização e interpretação de exames de rotina. Avaliação laboratorial das funções: hepática, renal, cardiorrespiratória, endócrina, lípidos, equilíbrio hidroelectrolítico e ácido-base, pancreática exócrina e endócrina. Automação em Bioquímica clínica. Controle de qualidade. **Urinálise:** Análise físico-química, sedimentoscopia e interpretação dos resultados. **Fluidos corporais:** citologia, citometria e interpretação dos exames. **Parasitologia clínica:** Diagnóstico laboratorial dos parasitos intestinais, sanguíneos e teciduais. Fundamentos das técnicas utilizadas, métodos de exames parasitológicos e imunológicos das parasitoses. **Microbiologia clínica:** Bactérias e fungos de interesse clínico. Métodos de coloração, provas bioquímicas de identificação microbiana e meios de cultura. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Principais mecanismos de resistência bacteriana. Biossegurança e controle de qualidade em Microbiologia. **Hematologia clínica:** Métodos de coloração. Fundamentos da hematologia clínica e laboratorial. Interpretação do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Anemias, doenças leucocitárias, hemorragias e tromboses. Hemoglobinopatias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. **Imunologia clínica:** Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes. Determinação do grupo sanguíneo e fator RH. Métodos imunológicos para detecção de antígenos e anticorpos – Reações. Tipos de Imunidade. Hormônios. Marcadores tumorais. Testes intradérmicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 503 - CIRURGIÃO DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 504 – ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

505 – ENGENHEIRO CIVIL

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias e projeto estrutural. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulicasanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações). Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766/1979, e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 – FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biosegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 – FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, parálisia facial, distúrbios articulatórios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 - NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026



alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 509 - PROFESSOR QMI

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Programa Novo mais Educação. Noções sobre Primeiros Socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Orientação à higiene e aos cuidados com a criança. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Orientação para alimentação. Interação escola-família. Procedimentos para atendimento aos pais. Didática e Ludicidade. Aspectos disciplinares. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Resolução Seduc 85/2024 – Estabelece as diretrizes para a organização curricular dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 510 - PROFESSOR QMII - CIÊNCIAS

Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e histologia animal. Embriologia animal. Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungos. Reino Plantae. Reino Animália. O ser humano: Evolução. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A Segunda Lei de Mendel. Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 511 - PROFESSOR QMII - EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PCD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução Seduc – 85, de 31 de outubro de 2024 – Estabelece as diretrizes para a organização



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CORONEL MURTA
EDITAL N° 01/2026**



curricular dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
512 - PROFESSOR QMII - GEOGRAFIA**

Mundo - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra. As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevo: agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, El Niño e La Niña). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Socio biodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aeroftografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tática; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização (passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc. **Brasil** - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Socio biodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais, industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil. As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região). Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 513 - PROFESSOR QMII - INGLÊS

Interpretação de texto: habilidades de inferência, dedução, análise e síntese. Artigos. Pronomes. Modificadores (*modifiers*). Preposições. Substantivos: gênero, número e caso. Sistema verbal: formas, uso e voz. Discurso direto e indireto. Ordem das palavras e estrutura da oração. Orações subordinadas. Voz passiva. Formação de palavras: processo de derivação e de composição. Didática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 514 - PROFESSOR QMII - MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA EDITAL N° 01/2026

515 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 516 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnicos Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Interação Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Intereração escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.



ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do

Concurso Público do Município de Coronel Murta/MG – Edital nº 01/2026, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

Cidadão(a) Desempregado(a) há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego.

Cidadão(a) Desempregado(a) há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ____/____/_____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “fechado” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

Membro de família de baixa renda, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-caunico>); **ou**

Insuficiência econômico-financeira, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ / ____ / _____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público do Município de Coronel Murta/MG – Edital nº 01/2026**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____ / _____ / _____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|------------------------|---|
| () I - Paraplegia | () VIII – Triplegia |
| () II - Paraparesia | () IX – Triparesia |
| () III - Monoplegia | () X – Hemiplegia |
| () IV - Monoparesia | () XI – Hemiparesia |
| () V - Tetraplegia | () XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| () VI - Tetraparesia | () XIII - Paralisia Cerebral |
| () VII – Ostomia | () XIV – Nanismo |
| () XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III – Visão monocular.
() IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- () A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
MURTA/MG**
EDITAL N° 01/2026

ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos		
Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			

NOTAS:

(*) Para os cargos que exigem Especialização (Códigos 601 a 605), os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda ou terceira especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

4) O Certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;

6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
TOTAL		5,0 pontos			

NOTAS:

1) Atuações em estágios, docência (exceto para cargos de Professor), monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;

2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o dia de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

TOTAL GERAL	10,0 PONTOS
--------------------	--------------------



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL
MURTA/MG
EDITAL N° 01/2026**

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no subitem 9.5.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias



ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Coronel Murta/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os seguintes cargos: **205 – Mecânico de Máquinas Pesadas, 206 – Mecânico de Motos, 210 – Motorista da Saúde, 211 – Motorista de Caminhão, 212 – Motorista de Caminhão Pipa, 213 – Motorista Transporte Escolar, 214 – Operador de Máquinas Pesadas, 216 – Operador de Trator Agrícola, 310 – Eletricista e 318 – Soldador.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2026**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas às tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas às atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos**, a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **Edital** e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

Cargo	Quant. candidatos a serem convocados	
	Ampla Conc.	PcD
205 - MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	10	00
206 - MECÂNICO DE MOTOS	10	00
210 - MOTORISTA DA SAÚDE	10	00
211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	10	00
212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	10	00
213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	10	00
214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10	00
216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	10	00
310 - ELETRICISTA	10	00
318 - SOLDADOR	10	00
Total Geral	100	



2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **205 - Mecânico de Máquinas Pesadas**, a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e realizar manutenção corretiva e preventiva em máquinas e equipamentos pesados, e reformar sistemas de comandos de freio e/ou de transmissão e/ou de ar comprimido hidráulico e/ou de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **206 - Mecânico de Motos**, a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e reformar sistemas de comandos de freio e/ou de transmissão e/ou de ar comprimido hidráulico e/ou de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos aos cargos **210 – Motorista da Saúde, 211 – Motorista de Caminhão e 213 – Motorista Transporte Escolar**, a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.4 Para os candidatos ao cargo de **212 – Motorista de Caminhão Pipa**, a Prova Prática terá a duração de até **20 (vinte) minutos** e constará da execução de tarefas tais como: verificação preliminar das condições gerais do caminhão e do equipamento acoplado; identificação, manuseio e uso adequado dos comandos e dispositivos de controle; realização de manobras e deslocamentos em percurso previamente delimitado; posicionamento correto do veículo para execução do serviço; simulação e/ou execução de procedimentos de abastecimento do tanque e de distribuição de água, por meio de mangote e/ou demais dispositivos existentes, bem como a observância das normas de segurança e de trânsito, além de outras tarefas correlatas ao cargo, conforme orientações do avaliador.

3.1.5 Para os candidatos aos cargos **214 – Operador de Máquinas Pesadas e 216 – Operador de Trator Agrícola**, a Prova Prática terá a duração de até **15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.6 Para os candidatos ao cargo **310 – Eletricista**, a Prova Prática terá a duração de até **40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.



3.1.7 Para os candidatos ao cargo de **318 – Soldador**, a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: estudo técnico e prático para a execução de trabalhos de soldagem, envolvendo corte, chapeamento e aquecimento de partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos, recuperação de peças gastas com enchimento de solda, com o uso de maçarico ou máquina de solda elétrica, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.2. Para os cargos **205 – Mecânico de Máquinas Pesadas, 206 – Mecânico de Motos, 310 – Eletricista e 318 – Soldador**, serão definidos critérios específicos de avaliação prática. O desempenho dos candidatos será pontuado até o limite máximo de **10,0 (dez) pontos**, considerando-se a capacidade de execução das atividades inerentes à função.

A aferição será realizada com base na observação direta das habilidades práticas demonstradas, conforme os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		Pontuação
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
Subtotal		2,0 pontos
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		Pontuação
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
Subtotal		8,0 pontos
Pontuação Total		10,0 pontos

3.2.1 Para os cargos os **210 – Motorista da Saúde; 211 – Motorista de Caminhão 212 – Motorista de Caminhão Pipa, 213 – Motorista Transporte Escolar, 214 – Operador de Máquinas Pesadas e 216 – Operador de Trator Agrícola**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1. Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.2.2. Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.2.2.1. Para os cargos **210 – Motorista da Saúde Categoria D; 211 – Motorista de Caminhão, 212 – Motorista de Caminhão Pipa e 213 – Motorista Transporte Escolar**, a Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, sendo a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

210 – Motorista da Saúde, 211 – Motorista de Caminhão, e 213 – Motorista Transporte Escolar

I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Não respeitar as placas de sinalização.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Não respeitar os limites de velocidade.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Uso incorreto do cinto de segurança.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.
III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Uso de marcha despropriada para a velocidade.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Controle incorreto de embreagem.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

212 – Motorista de Caminhão Pipa

I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Não respeitar as placas de sinalização.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Não respeitar os limites de velocidade.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Uso incorreto do cinto de segurança.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.
✓ Desobedecer a comando direto do avaliador relacionado à segurança da prova.	✓ Não identificar corretamente, quando solicitado, os principais componentes operacionais do caminhão-pipa (bomba, tomada de força – PTO, registros, mangote ou dispositivos de saída de água).
	✓ Executar de forma incorreta a sequência básica de operação do caminhão-pipa.
	✓ Operar registros, mangote ou dispositivos de distribuição de água de forma inadequada, contrariando as orientações do avaliador.
	✓ Não observar medidas básicas de segurança durante a operação do equipamento.
III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Uso de marcha despropriada para a velocidade.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Controle incorreto de embreagem.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).
✓ Executar procedimento operacional solicitado com dificuldade ou lentidão excessiva, sem justificativa técnica.	✓ Imprecisão na identificação de comandos ou dispositivos do caminhão-pipa.
	✓ Organização inadequada de mangote ou acessórios após a execução da atividade solicitada, sem prejuízo à segurança.

3.2.2.1.1. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA/MG - EDITAL N° 01/2026

3.2.2.1.2. Para os cargos de 214 – **Operador de Máquinas Pesadas** e 216 – **Operador de Trator Agrícola**, a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA – PRÉ-USO:	II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA
<ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.✓ Vazamentos.✓ Peças.✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	<ul style="list-style-type: none">✓ Nível do Óleo do Motor.✓ Nível do Óleo da Transmissão.✓ Nível do Óleo do Hidráulico.✓ Nível do Óleo de Freio.✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	<ul style="list-style-type: none">✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.✓ Indicador de Pressão da Transmissão.✓ Indicador da Carga da Bateria.✓ Indicador do Nível de Combustível.✓ Indicador da Pressão do Freio.✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.
IV – CHECAGEM DE COMANDOS	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA	VI – TESTE DE OPERAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.✓ Alavanca do Comando de Reversão.✓ Alavanca do Comando da Transmissão.✓ Pedais de Freio / Neutralizador.✓ Botão de Buzina.	<ul style="list-style-type: none">✓ Transmissão em Neutro.✓ Freio de Estacionamento Aplicado.✓ Concha Baixa no Solo.✓ Acionamento da Chave de Partida.✓ Aquecimento do Motor.✓ Checagem do Painel.	<ul style="list-style-type: none">✓ Escavação.✓ Carga.✓ Transporte.✓ Descarga.✓ Retorno.✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA		
<ul style="list-style-type: none">✓ Transmissão em Neutro.✓ Freio de Estacionamento Aplicado.✓ Concha no Solo.✓ Arrefecimento do Motor.		

3.2.3.1.2.1 Cada critério não atendido nesta avaliação acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

- 3.2. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Coronel Murta/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.3. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.
- 3.4. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.



4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de **Coronel Murta/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br em até 05 (cinco) dias antes da prova.
- 4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Coronel Murta/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG)**, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** com foto e/ou **Passaporte** válido.
- 4.3.2. Os candidatos aos cargos relacionados abaixo deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da Prova Prática, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com os requisitos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital:

Cargo	CNH Exigida
210 - MOTORISTA DA SAÚDE	
211 - MOTORISTA DE CAMINHÃO	Categoria “D”
212 - MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA	
213 - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	
214 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
216 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Categoria “C” ou “D”

- 4.3.2.1. Os candidatos a todos os cargos acima deverão, adicionalmente, entregar, no momento da Prova Prática, o **Anexo IX – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 4.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.
- 4.5.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.5.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.6. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.



- 4.7.** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.8.** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.10.** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.10.1.** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 4.11.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.12.** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13.** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Coronel Murta** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.14.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não assinar a lista de presença;
 - Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.2.** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.



- 5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Coronel Murta/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2026 deste Concurso Público.
- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Coronel Murta/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso**

Público do Município de Coronel Murta/MG - Edital nº 01/2026, declaro e reconheço que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Coronel Murta/MG, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via e-mail, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso. Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Coronel Murta/MG, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____ / ____ / _____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)